



Prefeitura de

Cabeceiras do Piauí

DIGNIDADE PARA TODOS

CNPJ 41522277000181 AV FCO. DA COSTA VELOSO, 620, C ENTRO – CABECEIRAS DO PIAUI-PI – FONEFAX (86) 240-1122

E-mail: pmcpiui@terra.com.br

PROJETO DE LEI Nº 129/04, DE 05 DE MARÇO DE 2004

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Autoriza publicação dos atos municipais no jornal “Diário dos Municípios”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do município de Cabeceiras do Piauí, autorizados a fazer as publicações oficiais de seus atos no jornal “DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS”.

Art. 2º - As despesas resultantes desta Lei correrão por conta do orçamento anual de cada Poder.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 05 de março de 2004.

Jose Armateia Veloso Machado
PREFEITO MUNICIPAL

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1:00077522

Ordem de 12.03.04
 1ª 08:00 Horas
 Pauta para 1ª a Discussão
 [Signature]

Aprovado Em ÚNICA a Discussão 1ª
 a Reunião ORDINÁRIA
 1ª Sessão Data 12.03.04
 [Signature]
 - Secretário da Mesa -

A SANÇÃO
 Em 12.03.04
 [Signature]
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
 DE
 CABECEIRAS DO PIAUÍ
 Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
 Em 12.03.04
 [Signature]
 - Presidente -

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE
 CABECEIRAS DO PIAUÍ
 Lei No 129104
 Sancionada em 04/06/04
 [Signature]
 Prefeito Municipal